



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 032 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a instalação de lixeiras nas áreas externas, como por exemplo; no estacionamento do Estádio Antônio Facchina "Campo do 12" no bairro do Polvilho.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que as lixeiras existentes estão dentro do Estádio, o que pode ser a causa de acúmulo de lixo nas áreas externas.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 23 de janeiro de 2024


Flavio Marques Alves
Flavio Comajo
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
162/2024

DATA / HORA
23/01/2024 13:15:09

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	14 / fevereiro / 2024
Despacho:	Concedida - de
CLEBER CANDIDO SILVA	
Presidente	



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

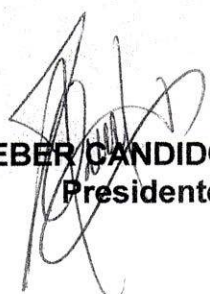
Ofício nº 027– GP

Cajamar, 15 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 01/2024 a 12/2024 e de 14/2024 a 99/2024, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Flávio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho; apresentadas na 01ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2024

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 20/02/24
às 09h42


Michelle Alves
Agente Administrativo
RE: 26.910